



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 208 /91

De 19 de agosto de 1991

Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para todos os servidores da administração pública municipal.

Art. 2º - Esta lei terá efeito retroativo a 1º de agosto de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., de agosto de 91.

RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO - Prefeito

RITA BERCASSIA BARRETO CARDOSO - Secretária.